

Mesa da Assembleia Geral

Nota Informativa

**Assunto: Fim do Período Eleitoral - Candidatos ao órgão social unipessoal-
Presidente da Federação de Andebol de Portugal - Apresentação de 2 listas –
Assembleia Geral Eleitoral de 31 de Março de 2012 - Eleições intercalares para
completar o mandato de quatro anos coincidente com o Ciclo Olímpico de 2008-
2012 em curso**

Tendo decorrido entre o dia 17 DE FEVEREIRO DE 2012 e o dia 1 DE MARÇO DE 2012 o PERÍODO ELEITORAL destinado à APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O ÓRGÃO SOCIAL UNIPESSOAL PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL, para completar o mandato de quatro anos coincidente com o ciclo olímpico de 2008 a 2012, que cessa em 31 de Dezembro do corrente ano, venho pela presente informar :

1. Foram apresentadas duas (2) listas de candidatos ao órgão social unipessoal Presidente da Federação, nos termos do disposto no art.º37.º dos Estatutos da Federação e artigos 4.º, 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento Eleitoral da Federação de Andebol de Portugal:

a) Candidatura apresentada pelo Sr. Dr. Ulisses Manuel Brandão Pereira

A candidatura deu entrada no dia 29 de Fevereiro de 2012 e tem o n.º de registo 758, tendo sido acompanhada das linhas gerais do programa e de 27 subscrições de delegados à assembleia geral, tendo sido atribuído a essa Lista o n.º 1(provisório);

b) Candidatura apresentada pelo Sr. António Manuel Almeida Salvador

A candidatura deu entrada no 29 de Fevereiro de 2012, tendo sido registada no dia 1 de Março com o n.º 794 , tendo sido acompanhada das linhas gerais do programa e de 7 subscrições de delegados à assembleia geral, tendo sido atribuído a essa Lista o n.º 2 (provisório).

2. Cada uma das listas mencionadas foi apresentada até 30 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Eleitoral (31 de Março de 2012), nos termos do disposto no art.º 8.º do Regulamento Eleitoral;
3. Decorre o prazo de 10 dias úteis, previsto no artigo 9.º do Regulamento Eleitoral para análise das candidaturas citadas, nomeadamente para verificação da regularidade do processo e da elegibilidade dos candidatos;
4. Findo aquele prazo –que decorre até **15 de Março de 2012** – será proferida decisão de admissão , ou rejeição, que será notificada a todos o interessados, bem como publicitada para os efeitos legais;
5. Nos termos do disposto no art.º 12.º do Regulamento Eleitoral, os nomes dos candidatos e listas **definitivamente aceites** devem ser depositados em local visível na sede da Federação e divulgadas nos sítios dos membros ordinários, sendo que as listas admitidas devem ser enviadas aos delegados da Assembleia Geral e publicadas no site da Federação, até à realização do Acto Eleitoral.
6. A realização do **ACTO ELEITORAL**, terá lugar no dia **31 DE MARÇO DE 2012** , sendo que a Assembleia Geral foi já convocada e a **TOMADA DE POSSE** ocorrerá, previsivelmente, no mesmo dia .

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Pedro José Del Negro Feist

Lisboa, 2 de Março de 2012